



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Moraes - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 8/2022 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO IFCE CAMPUS JAGUARIBE - 2022.2

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado por meio da [Portaria Nº 192, de 25 de fevereiro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União em 01 de março de 2021, no uso das competências delegadas exclusivamente aos Diretores-Gerais dos Campi do IFCE por meio da Portaria Nº 238/GABR/REITORIA (SEI 2436193), de 01 de março de 2021, conjuntamente ao Departamento de Ensino, tornam pública a abertura de inscrições para selecionar estudantes para atuarem como Monitores no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Jaguaribe, no período letivo 2022.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do Campus de Jaguaribe, para atuar na MONITORIA IFCE 2022.2.
- 1.2. A "Comissão Coordenadora responsável pelo presente PSS" fora designada por meio da Portaria Nº 25/GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE (SEI 3711360), de 11 de maio de 2022.
- 1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital, com fundamento na Resolução CONSUP Nº 76 (SEI 1049478), de 09 de setembro de 2019, que "aprova *ad referendum* o Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE (SEI 0902204)".
- 1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - Anexo I** - Formulário de Inscrição (SEI 3837119)
 - Anexo II** - Cronograma de Atividades (SEI 3837119)
 - Anexo III** - Declaração (SEI 3837119)
 - Anexo IV** - Formulário de Interposição de Recurso (SEI 3837119)
 - Anexo V** - Termo de Acordo (SEI 3837119)
 - Anexo VI** - Formulário de Controle de Frequência (SEI 3837119)
 - Anexo VII** - Termo de Desligamento (SEI 3837119)
 - Anexo VIII** - Relatório Semestral de Atividades do Monitor (SEI 3837119)
 - Anexo IX** - Avaliação Semestral do Monitor Pelo Professor Orientador (SEI 3837119)
- 1.5. Este edital e todas as publicações relacionadas a este processo seletivo serão gerados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e serão divulgadas no [Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe](#) e na [Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais](#), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

2. DA MONITORIA

2.1. A monitoria é uma atividade auxiliar à docência exercida por discentes regularmente matriculados em cursos técnicos e de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), e que atendam às condições da Resolução CONSUP N° 76 (SEI 1049478).

2.2. São objetivos da monitoria do IFCE:

- a) favorecer a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
- b) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- c) oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
- d) propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento na disciplina/componente curricular para o qual foi selecionado;
- e) estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
- f) despertar o interesse pela docência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste edital e na Resolução CONSUP N° 76 (SEI 1049478).

3.2. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas no local e período estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital (**Anexo II** - SEI 3837119).

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Somente poderá se candidatar a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:

- a) estar cursando, no mínimo, o 2º período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);
- b) ter cursado a disciplina da qual deseja ser monitor e nela ter sido aprovado com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) ter disponibilidade para atuar como monitor na disciplina para a qual se inscreveu;
- d) não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data deste edital;
- e) não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- f) não estar respondendo a processos disciplinares;
- g) ter disponibilidade de 16 horas semanais (candidatos matriculados nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos concomitantes e subsequentes) ou de 12 horas semanais (candidatos matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio) para desenvolver as atividades de monitoria no componente curricular para o qual se inscreveu;
- h) estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.

4.2. Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular (disciplina) para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas

informadas neste Edital (**Anexo I** - SEI 3837119);

b) declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);

c) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);

d) declaração de veracidade de informações assinada, confirmando que tem disponibilidade para atuar como monitor do componente para o qual se inscreveu, não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de atuar como bolsista de monitoria anteriormente e não foi monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste edital (**Anexo III** - SEI 3837119);

e) histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.

4.3. Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos e, para disciplinas de cursos de graduação, somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.

4.4. O estudante só poderá se inscrever e atuar no curso em que esteja matriculado, ou seja, em um componente curricular ofertado por esse curso.

4.5. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida no subitem 4.2, ou, ainda, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por comissão avaliadora designada Direção-Geral do Campus Jaguaribe, conforme subitem 1.2.

5.2. Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova específica elaborada pelo docente orientador do componente curricular.

5.3. Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova específica.

5.4. Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,0 (sete), considerando a média aritmética entre a nota que obteve no componente curricular (igual ou superior a 7,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador.

5.5. A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste edital.

5.6. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

a) maior nota na prova específica;

b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

c) participação em monitoria voluntária;

d) idade mais elevada.

5.7. Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Serão convocados para atuar como monitores bolsistas os candidatos **classificados**, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.

6.2. Serão considerados **classificáveis** os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite

das vagas divulgadas.

6.2.1. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma remunerada ou voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.

6.2.2. O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor bolsista.

6.2.3. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário, desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no componente curricular em que já existe um monitor bolsista.

6.3. O candidato que, no ato da sua convocação, não aceitar atuar como monitor, seja como bolsista ou voluntário, será automaticamente excluído do certame, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.

6.4. Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor bolsista e caso haja candidato classificável para esse componente curricular, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no edital.

6.4.1. O aluno que estiver na condição de voluntário continuará fazendo parte da lista de classificáveis. Dessa forma, terá prioridade para recebimento da bolsa mencionada no subitem 6.4 deste edital.

6.4.2. Não havendo nenhum monitor voluntário atuando no componente curricular mencionado, continua-se a convocação de candidatos obedecendo à ordem decrescente da lista de classificáveis.

6.5. Não havendo classificado ou classificável para determinado componente curricular, o recurso remanescente deste referido componente deverá ser destinado prioritariamente a monitor classificável que esteja atuando como voluntário em outro componente curricular do mesmo campus, obedecendo à classificação do componente no edital de seleção dos docentes.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (**Anexo IV** - SEI 3837119) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no local e prazo estabelecidos no Cronograma de Atividades deste edital (**Anexo II** - SEI 3837119).

7.2. O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser enviado pelo interessado, no horário das 08:00h às 17:00h, para o e-mail cpex.jaguaribe@ifce.edu.br.

7.3. O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.

7.4. Da análise e da decisão não caberá nova interposição de recurso.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. É garantido a qualquer cidadão o direito de solicitar a impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no cronograma deste Edital (**Anexo II** - SEI 3837119).

8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, enviando-se e-mail com assunto intitulado "Impugnação do Edital Nº 8/2022 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE" para o endereço cpex.jaguaribe@ifce.edu.br.

8.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

8.4. Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pela Comissão Organizadora deste Edital, nos locais informados no subitem 1.5.

8.5. A divulgação dos resultados de interposição de recurso será realizada nos locais informados no subitem 1.5. do presente edital, em um único documento, no período determinado no cronograma deste Edital.

8.6. Os motivos de indeferimento serão informados por e-mail aos candidatos que fizerem a interposição de recurso.

8.7. Não será considerado pedido de interposição de recurso de qualquer candidato que faça questionamentos relacionados a outro(s) candidato(s).

8.8. Da decisão sobre mérito deste Edital não caberá recurso administrativo.

9. DAS VAGAS

9.1. As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1 – Distribuição das vagas

Curso	Componente curricular	Turno	Quantidade de vagas
Técnico em Automação Industrial	Artes II	Diurno	1
	Filosofia	Diurno	1
Técnico em Informática para Internet	Introdução a Lógica de Programação	Diurno	1
Tecnologia em Redes de Computadores	Programação Orientada a Objetos	Diurno/Noturno	1
	Metodologia do Trabalho Científico	Diurno/Noturno	1
Licenciatura em Ciências Biológicas	Botânica de Criptógamas	Diurno/Noturno	1
	Embriologia e Histologia Animal Comparada	Diurno/Noturno	1
	Bioquímica	Diurno/Noturno	1
	Projeto Social	Diurno/Noturno	1
	História da Educação	Diurno/Noturno	1

10. DA BOLSA DE MONITORIA

10.1. O candidato convocado como monitor bolsista fará jus ao recebimento de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na quantidade de 05 parcelas.

10.2. O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária.

10.3. A solicitação de renovação de monitoria, conforme estabelecido no formulário de Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (**Anexo IX** - SEI 3837119), deverá ser feita à gestão máxima de Ensino do Campus Jaguaribe, pela coordenação de curso ou pela(o) chefe de departamento da área respectiva, com base no parecer do professor orientador.

10.4. Uma vez selecionado, o monitor bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, sob pena de ser desligado da monitoria e ter que devolver, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), o recurso referente ao período em que recebeu mais de uma bolsa.

10.5. O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, a seu próprio pedido. Também poderá ser desligado a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas do Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE (SEI 0902204), aprovado pela Resolução CONSUP N° 76 (SEI 1049478), ou por baixo desempenho.

10.6. Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o gestor máximo de Ensino deste Campus que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do

estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (**Anexo VII** - SEI 3837119).

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 11.1. O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.
- 11.2. As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.
- 11.3. São atribuições do monitor:
- a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
 - b) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
 - c) prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e esclarecimento de dúvidas;
 - d) apoiar o professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
 - e) desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
 - f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (**Anexo VIII** - SEI 3837119);
 - g) apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
 - h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
 - i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no [Regulamento de Organização Didática \(ROD\)](#), aprovado pela CONSUP Nº 35, de 22 de junho de 2015, no que diz respeito aos deveres dos discentes;
 - j) coletar a assinatura de seu professor orientador no Formulário de Controle de Frequência (**Anexo VI** - SEI 3837119) e entregar esse documento ao coordenador do curso.
 - k) informar sistematicamente ao professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
 - l) comunicar formalmente, em caso de desligamento voluntário, ao professor orientador e ao coordenador do curso ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, para fins de adoção de outras providências cabíveis a serem adotadas pela gestão (**Anexo VII** - SEI 3837119).

12. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

- 12.1. São vedadas ao monitor as seguintes atividades:
- a) o exercício de tarefas técnico-administrativas;
 - b) a regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
 - c) o preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
 - d) a correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de

mérito ou julgamento de valor;

e) a resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

13.1. O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:

- a) elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores;
- b) apresentar, à gestão máxima de Ensino no Campus e à coordenação de curso, o Plano de Monitoria, objeto de sua classificação em processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- c) cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- d) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;
- e) informar mensalmente, à coordenação do curso e ao Departamento de Ensino, em datas definidas pelo Campus, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
- f) apresentar, à coordenação de curso e ao Departamento de Ensino, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (**Anexo VIII** - SEI 3837119), o produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria e cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);
- g) acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (**Anexo VIII** - SEI 3837119) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (**Anexo IX** - SEI 3837119);
- h) apresentar semestralmente, ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (**Anexo VIII** - SEI 3837119), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (**Anexo IX** - SEI 3837119), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos que forem julgados pertinentes;
- i) comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do Campus o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas. O gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento (**Anexo VII** - SEI 3837119) deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA

14.1. A formalização da monitoria, assim como a sua renovação, ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico (**Anexo V** - SEI 3837119) entre o monitor e a instituição.

14.2. Para fins de pagamento das bolsas, no Termo de Acordo deverão ser apresentados os dados da conta corrente do bolsista.

14.3. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e

autorizadas pela gestão de Ensino do Campus.

14.3.1. São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:

- a) trancamento da matrícula;
- b) não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste edital;
- c) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- d) outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.

14.3.2. No caso de interrupção do Termo de Acordo de monitor bolsista, o estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que não tiver atuado.

14.3.3. É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.

14.3.4. A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:

- a) os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício, e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais;
- b) os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício, e em regime de 12 (doze) horas semanais.

14.3.5. A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.

14.3.6. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do Campus ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.

14.4. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.

14.5. O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor orientador e lançado no Formulário de Controle de Frequência (**Anexo VI** - SEI 3837119) e registrado mensalmente no Sistema Eletrônico e Informações do IFCE (SEI).

15. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

15.1. Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) a frequência (**Anexo VI** - SEI 3837119);
- b) os relatórios das atividades de monitoria (**Anexo VIII** - SEI 3837119) e a avaliação semestral (**Anexo IX** - SEI 3837119);
- c) a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;
- d) outros aspectos relevantes para a atividade.

15.2. O campus expedirá certificado para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores, estabelecidos para avaliação.

15.3. A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo "Observações". As informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

16. DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA

16.1. O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor (**Anexo VIII** - SEI 3837119) acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (**Anexo IX** - SEI 3837119).

16.2. O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de ensino os relatórios de atividades dos monitores (**Anexo VIII** - SEI 3837119) com as suas avaliações semestrais (**Anexo IX** - SEI 3837119), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Em caso de dúvida em quaisquer das etapas deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se a "Comissão Coordenadora responsável pelo presente PSS", conforme subitem 1.2 deste edital, ou ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de ensino no Campus.

17.2. A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

17.3. O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e e-mail) atualizados em registros da Instituição.

17.4. Qualquer inexistência ou má fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.

17.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela "Comissão Coordenadora responsável pelo presente PSS", podendo analisar conjuntamente à Coordenação do Curso e/ou Departamento de Ensino do Campus.

Jaguaribe, 20 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Izamaro de Araújo
Diretor-Geral | IFCE - Campus Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araujo, Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 20/06/2022, às 15:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3733262** e o código CRC **ED554793**.



EDITAL Nº ____/20

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Monitoria:

() Com bolsa

() Voluntária

Campus:

--

Aluno(a):

--

Matrícula:

--

Telefone:

--

E-mail:

--

Curso:

--

Período em que está matriculado:

--

Componente Curricular em que deseja ser monitor:

--

Componente Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:

--

Já foi monitor antes:

Não ()

Sim () no ano de _____

Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE Nº ____/20____ e o Edital_____/20

_____, ____ de _____ de 201____

Assinatura do aluno



Protocolo de Recebimento:

Recebido por: _____

Data: ____/____/____

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue em local a ser definido *campus* até a data limite da inscrição prevista no Cronograma deste Edital.

EDITAL Nº ____/20____

ANEXO II – PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL	HORÁRIO
Lançamento do Edital	Comissão Avaliadora	20/06/2022	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e página do IFCE - Campus Jaguaribe / Editais	---
Período para impugnação do Edital	Público	21/06/2022	Email: cpex@jaguaribe.ifce.edu.br	08:00 às 20:00h
Inscrições	Candidato	22/06/2022 à 27/06/2022	Recepção do Campus	07:00 às 21:00h
Seleção	Comissão Avaliadora	28/06/2022	Coordenações de Cursos	-
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Avaliadora	29/06/2022	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e página do IFCE - Campus Jaguaribe / Editais	-
Interposição de recursos	Candidato	30/06/2022	Email: cpex@jaguaribe.ifce.edu.br	08:00 às 20:00h
Análise de interposição de recursos	Comissão Avaliadora	01/07/2022	Coordenações de Cursos	08:00 às 12:00h
Divulgação do Resultado Final (após análise da interposição de recurso)	Comissão Avaliadora	04/07/2022	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e página do IFCE - Campus Jaguaribe / Editais	-
Assinatura e entrega do Termo de Acordo	Professor Orientador e monitor convocado	25/07/2022	Coordenações de Cursos	-
Execução do Plano de Monitoria (início das atividades de monitoria)	Professor Orientador e monitor	26/07/2022	----	08:00 às 17:00h

EDITAL Nº ____/20__

ANEXO III - ROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, estudante
do curso _____, sob matrícula _____, declaro
que:

- a) não possuo nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo;
- b) estou ciente de que, ao longo do período em que atuarei como monitor, não poderei receber outra bolsa além da bolsa de monitoria, sob pena de desligamento da monitoria e de devolução do(s) valor(es) referente(s) ao período de concomitância das bolsas;
- c) tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricular para o qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso (**graduação, técnico concomitante e subsequente** – 16h semanais; **técnico integrado** – 12h semanais);
- d) não respondi a processos disciplinares na Instituição, não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não fui monitor nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste Edital.

Jaguaribe, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº _____/20____

ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação de Curso ou Dirigente de Ensino, *campus* de_____.

Eu, _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) sob o número _____ no
curso _____, turno _____, turma
_____, venho requerer a Vossa Senhoria revisão quanto a

do processo seletivo previsto no Edital _____ para concessão de bolsa
de monitoria.

Exposição de motivos:

Jaguaribe, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº ____/20__

ANEXO V - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

TERMO DE ACORDO Nº ____/2022

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, aluno(a)
regularmente matriculado(a) no _____ curso
do _____ *campus* de
_____, sob a matrícula _____, com telefone _____, e-
mail _____ e conta corrente _____, agência _____ do
banco _____, concordo em participar da Seleção de Monitoria do IFCE na
condição de monitor e estou ciente das condições abaixo registradas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à bolsa de monitoria.
2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador aprovado em processo seletivo.
4. O período de vigência da bolsa de monitoria será de ____/____/____ a ____/____/____
5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de ____ horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
8. O valor da bolsa de monitoria será de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)** mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.
9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.
11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste Edital e no Regulamento da Monitoria.
12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante

manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termode Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do *campus* assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jaguaribe, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do professor orientador

Assinatura do monitor

Assinatura do gestor máximo de Ensino no *campus*

Teste Testemunha 2:

Nome: _____

RG: _____

Assinatura

EDITAL Nº ____/20____

ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Monitoria: () com bolsa () voluntária	Mês/ano: _____
Monitor: _____	Matrícula: _____
Curso: _____	Componente curricular: _____
Professor orientador: _____	Assinatura do prof. _____

DIA	MANHÃ		TARDE		NOITE		RUBRICA
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							

13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

EDITAL Nº ____/20 ____

ANEXO VII - ROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 01/20 ____

Senhor Coordenador _____

Eu, _____ aluno(a)
regularmentematriculado(a) no curso _____ monitor(a)
do omponente curricular código _____, do curso
_____ sob a orientação e supervisão do
professor orientador _____, venho solicitar o meu desligamento da atividade de
monitoria do componente curricular acima citado, a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Jaguaribe ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do monitor

Ciente.

Em _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do professor orientador

Ao Senhor Chefe do Departamento de Área/Diretoria de Ensino ou Coordenação de Ensino do *campus*
para registro e procedimentos cabíveis.

Em _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do coordenador de curso

¹ Escrever o nome do Coordenador do curso.

EDITAL Nº ____/20____

ANEXO XIII - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA
RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR

Campus de _____

Monitoria com bolsa ()	Monitoria voluntária ()
Curso: _____ Componente curricular: _____	
Professor orientador: _____	
Monitor: _____	
Período da monitoria: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.	

Horário das atividades da monitoria					
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h – 9h					
9h – 10h					
10h – 11h					
11h – 12h					
13h – 14h					
14h – 15h					
15h – 16h					
16h – 17h					
17h – 18h					
18h – 19h					
19h – 20h					
20h – 21h					
21h – 22h					
OBS. Diferenciar na tabela os horários das seguintes atividades, usando as abreviações recomendadas: - Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (ATEND). - Preparação de atividades teóricas e/ou práticas (PREP). - Elaboração de material didático complementar (ELAB).					

1. Atividades desenvolvidas no período de monitoria:

2. Você conseguiu desempenhar as atividades da monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas?

() Sim.	() Não, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):
--------------------	---

3. Autoavaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

4. A monitoria contribuiu para sua formação pessoal? Comente os pontos positivos de sua experiência como monitor:

[Capture a atenção do leitor com uma ótima citação do documento ou use este espaço para enfatizar um ponto-chave. Para colocar essa caixa de texto em qualquer lugar na página, basta arrastá-la.]

5. Sobre a orientação recebida pelo professor marque um “X” na opção

() Excelente	() Suficiente	() Adequada às necessidades	() Não houve
-----------------	------------------	--------------------------------	-----------------

6. Sugestões para a melhoria das atividades da Monitoria:

[Capture a atenção do leitor com uma ótima citação do documento ou use este espaço para enfatizar um ponto-chave. Para colocar essa caixa de texto em qualquer lugar na página, basta arrastá-la.]

Jaguaribe, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do monitor

EDITAL Nº ____/20__

ANEXO IX - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA
AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR ORIENTADOR

Monitoria com bolsa () Monitoria voluntária ()

Curso: _____ Componente curricular: _____

Professor orientador: _____

Monitor: _____

Período da monitoria: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.

1. O monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Monitoria?

Sim () Não ()

Em caso negativo, especifique quais itens não foram cumpridos:

² Este documento deve ser preenchido pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso no final do semestre.

2. Avaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades				
Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

3. Resultados da atuação do monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:

4. Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do monitor:

5. Avaliação final do monitor:

6. Recomenda o monitor para atuar novamente? Sim

☐ Não ☐

Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.

7. Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:

Jaguaribe, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do professor orientador

Jaguaribe, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do coordenador de curso